Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA CONFORMIDADE DO INCISO VI DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, DE 31.03.90, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.2.0. - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ..... CR$ 500.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES .....-CR$ 500.000,00

TOTAL ..... CR$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 11 de maio de 1992.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
PRESIDENTE

NELSON O. L. MATTIAZZO
1º SECRETÁRIO

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA